



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2017 AO TERMO COLABORAÇÃO**

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO - SEPEDI E A **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA IDOSOS, COM IDADE ACIMA DE 60 ANOS.

**Processo n.º 6260/2017**

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 27.511.076-X e do CPF nº 285.937.068-43; e pelo Secretário Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso **LEONARDO DE MACEDO**, portador da cédula de identidade nº 25.089.700-3 e do CPF nº 272.516.768-00 e, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emilio Marcondes Ribas, nº. 150, Pereque Mirim, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.506.504/0001-76, neste ato representada por sua Presidente **MARIA ALAÍDE DE MACEDO**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade n.º 23.574.740-3 e do CPF n.º 066.908.138-86, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6261/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS** para o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao Atendimento Domiciliar, com idade acima de 60 anos, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2017, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste **(ANEXO I)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante mensal de R\$ 45.287,73 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) e o montante global de R\$ 271.726,38 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), 135.863,19 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) no exercício 2017, que onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso: 705 e R\$ 135.863,19 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) no exercício 2018, que correrá por conta da dotação orçamentária própria.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO.**

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014, nos arts. 49, 66, inciso I e 67 do Decreto Municipal nº. 638/2017 e na Cláusula Nona, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**.



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

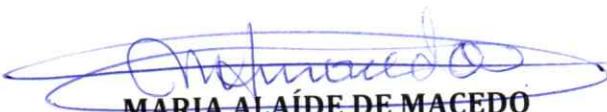
Caraguatatuba, 29 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**

Prefeito Municipal

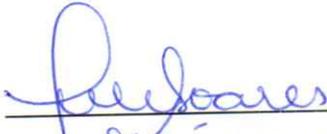
  
**LEONARDO MACEDO**

Secretário Municipal

  
**MARIA ALAÍDE DE MACEDO**

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Testemunhas:

  
Nome: Taleria Moreira S. dos Santos

RG: 32.420.238-6

  
Nome: ANDREEA REGINA DE SOUZA

RG: 33.599.681-4



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

CPF: 275.112.298-16

CPF: 288.262.438-75